

*Requerer à
CAFAT para parecer
os pedidos de
atribuição das insígnias honoríficas açorianas.
2017*



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

*R
B
J
D
L
F
M
A*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou coletivas que, em múltiplas vertentes da sua atuação e em atos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agraciamento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.



B. J.
Neves
Luz
R. W.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1 – Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:

Insígnia Autonómica de Reconhecimento

- Aníbal Duarte Raposo
- Diniz Aurélio Lourenço Borges
- Horácio Franco (a título póstumo)
- Luís Alberto Medeiros Bettencourt
- Luís Manuel Ribeiro da Rocha Monteiro (a título póstumo)
- Manuel Urbano Bettencourt Machado
- Marcolino Candeias Coelho Lopes (a título póstumo)

Insígnia Autonómica de Mérito Profissional

- Carlos Eduardo Pereira Duarte
- Duarte Pimentel
- José Carlos de Magalhães Cymbron
- Luís Costa Rosa Bruno (a título póstumo)
- Ramiro Gaspar de Lima (a título póstumo)

Insígnia Autonómica de Mérito Industrial, Comercial e Agrícola

- Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo



A vertical column of four handwritten signatures in black ink, likely belonging to the members of the Assembly who approved the resolution.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Insignia Autonómica de Mérito Cívico

- Fernando Dutra de Sousa
- Maria Evelina de Sousa (a título póstumo)
- Masatoshi Ohi
- Óscar Patrício da Rocha
- Alpendre, Grupo de Teatro
- Associação de Socorros Mútuos de Ponta Delgada
- Casa do Povo de Rabo de Peixe
- Clube Naval da Horta
- Escola Regional de Artesanato de Santo Amaro do Pico
- Grupo de Baile da Canção Regional Terceirense
- Grupo Etnográfico da Beira
- Instituto Histórico da Ilha Terceira
- Mãe de Deus, Associação de Solidariedade Social
- Sociedade Filarmónica Artista Faialense

Insignia Autonómica de Dedicação

- João António Santos Sequeira (a título póstumo)
- João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio
- Luís David Toste Dinis

2 – Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

O Presidente do Grupo Parlamentar do PS

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD

O Presidente do Grupo Parlamentar do CDS/PP

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE

A Representação Parlamentar do PCP

A Representação Parlamentar do PPM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Proposta de Resolução

Assunto: Atividade de Inspeção Honorífica
Açorianas

Entrada n.º 2/XI

de Outubro 11

Arquivo n.º 108

O Responsável

LEGISLAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 1677 Proc. n.º 108

Data: 01/05/17 N.º 2/XI